



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.816.465,00 (Treze milhões, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.816.465,00 (Treze milhões, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), destinado a construção de escola –Padrão FDE (ARE) com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
02.06.01 – Departamento de Ensino			
12.361.0007.1.156 – Construção Escola Padrão FDE (ARE)			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02.220.00	R\$ 13.816.465,00
Total do Crédito			R\$ 13.816.465,00



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º consta no repasse integral da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo detentora dos recursos no valor de R\$ 13.816.465,00 (Treze milhões, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), referente ao Termo de Compromisso ajustado em 12 de abril de 2022, objetivando a implantação de infraestrutura física - ação da rede estadual de ensino-PAINSP.

Art. 3º Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 a 2025, aprovados pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2022, aprovadas pela Lei nº 5.190, de 13 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, 28 de Abril de 2022.



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, declara que a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2022, no valor de R\$ 13.816.465,00 (Treze milhões, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) com a finalidade de destinado a construção de escola –Padrão FDE (ARE), dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, e das Diretrizes Orçamentárias para 2022. O procedimento não gera impacto, haja vista que o crédito consta do repasse integral da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo detentora dos recursos no valor supramencionado.

Jaboticabal, 28 de Abril de 2022.



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

O presente projeto de lei dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no Orçamento de 2022 da Prefeitura Municipal de Jaboticabal no valor total de R\$ 13.816.465,00 (Treze milhões, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), para a execução de ações da rede estadual de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do Plano de Ações Integrada do Estado de São Paulo- PAINSP, destinados a construção de escola padrão da rede de ensino Estadual, na rua Carlos Agostinho Artoni, no conjunto residencial Pedro Bedin.

Julgadas as fontes de recurso, o valor total ampara-se no convênio com o Governo do Estado de São Paulo com fulcro na Lei nº 17.414/2021, Decreto 66.177/2021 e Resolução Seduc nº 121/2021, conforme proposta da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para as Escolas Estaduais, estabelecidos nos Termos da Demanda nº 024998.

Cientes de que a presente proposição receberá o beneplácito dessa Casa de Leis, reformulamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinto respeito.

Jaboticabal, 28 de abril de 2022.



EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

OF.SEC. Nº 181/2022

Jaboticabal, aos 02 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.816.465,00 (Treze milhões, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências; solicitando que sua tramitação seja **em regime de urgência especial**, com fundamento no **artigo 133** do Regimento dessa Casa, com dispensa das exigências regimentais, a fim de evitar prejuízos ou perda de sua oportunidade.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

À

Excelentíssima Senhora

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Jaboticabal/SP.